

Governador da Praça de Santos. Eu El-Rey vos enviô muito saudar. Viosse a representação, que me fizestes em Carta de 25 de Outubro do anno passado (entre outros particulares) de ser conueniente, e euitar-se a despeza que todos os annos, fas da fazenda Real como aluguel que se paga de sesenta mil rs por hu armazem para as armas, e sincoenta por outra Caza para Corpo da Guarda, que fazem a Juro, quatro ou sinco mil cruzados; com os quaes, e ainda por menos se podião Comprar huas casas que ha nessa Villa, Capazes de se fazer nellas Armazem, Corpo da Guarda, e Caza do Governador, que suposto tinhão algũas danificação e necessitauão de Concertos não hera com muita despeza e tudo ficava bem acomodado, pelo citio ser bom, e livre de humidade; e a fazenda real de hũa despesa anual; E pareceome ordenarvos, remetais a planta das taes Casas, e obras que nellas se ha de fazer, e a avalliação de que pode tudo eustar para se tomar nesta materia a rezolução q' for conueniente; escrita em Lisboa a 12 de outubro de 1711.

REY

*Miquel Carlos.*

P.<sup>a</sup> o Gou.<sup>or</sup> de Santos.

---

Manoel Gomes Barbosa. EU EL-REY Vos envio muito saudar; Viosse a Carta de 8 de Janeiro deste anno em que daes conta do grande zello e cuidado que tendes posto em fortificar essa Praça, e do Estado em que se acha a obra dos quarteis para



os Soldados, e Fortaleza da barra grande que pudéra estar mais adiantada se o administrador dos Indios e os P.<sup>es</sup> da Companhia vos não faltarão com elles; E pareceome agradecervos por esta o zello com que vos tendes hauido nessas fortificações tratando Com tanto Cuidado de as pôr na sua ultima perfeição na forma das minhas ordens; Tendo entendido que não podeis fazer nas taes fortificações obras de nouo por vos estar prohibido, e quando concidereis que he necessario q' se fação algumas para ficar mais defençauel essa Praça me deueis dar conta, e esperar a minha rezolução; e ao Administrador dos Indios Pedro Taques de Almeyda (1) e ao Reytor da Companhia de Jesus do Collegio de São Paulo, ordeno vos dem todos os Indios q' vos forem necessarios para as obras dessas fortificações, e para os mais empregos que se offerecerem do meu serviço pagando-se-lhes com effeito o seu estipendio, na forma do uzo, e estillo da terra porque muitas vezes recuzarão estes mercenarios, e ainda os que os administrão os darem para o dito effeito por terem experimentado a má satisfação que tem do seu trabalho o que he razão se evite; escrita em Lx.<sup>a</sup> a 3 de Novembro de 1712.

REY

*Miguel Carlos.*

P.<sup>a</sup> o M.<sup>e</sup> de Campo Gov.<sup>or</sup> da Praça de Santos.

---

(1) Ilustre paulista, filho de Lourenço Castanho Taques, de quem se tem feito muita menção nos vols. XII e XIII.

(N. da R.)

---

